



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EDITAL Nº 09 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52 de 18 de março de 2019 de reconhecimento do curso, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, executado pela ESCS/FEPECS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos, nos termos do item 1.1.1, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, nas linhas de pesquisa de Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e Qualidade na Assistência à Saúde do Adulto, nos termos do item 3 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado no segundo semestre do ano de 2020 e realizado pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS/FEPECS.

1.1.1. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.1.1 Entende-se por portadores de diploma de nível superior de graduação, os diplomas de bacharelado ou licenciatura.

1.1.1.2 A aceitação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras depende de sua revalidação nos termos da legislação brasileira.

1.1.2. Poderão candidatar-se apenas quem comprovar vínculo laboral com instituições do Sistema Único de Saúde (SUS) de âmbito federal, distrital, estadual ou municipal ou com instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos vinculadas ao SUS.

#### 2. DO CURSO

2.1. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. As atividades do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde serão realizadas na ESCS/FEPECS ou em cenário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em horários diurnos e noturnos.

2.3. A frequência ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4. O aproveitamento é expresso em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se como mínimo para aprovação, valor igual a 07 (sete).

#### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, a serem distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

3.1.1 Na hipótese do não preenchimento em qualquer linha de pesquisa e orientador, haverá remanejamento interno até o preenchimento das 11 (onze) vagas, de acordo com a pontuação e o número de vagas ociosas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, em dias úteis.

4.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Anexar 1 (uma) cópia de documento oficial de identidade.

4.3.2. Anexar 1 (uma) cópia do CPF.

4.3.3. Anexar 1 (uma) cópia do Diploma de Graduação, nos termos do item 1.1.1 deste Edital.

4.3.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, deverá ser anexada 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.3.1.2. O Diploma de Curso Superior de Graduação, obtido no exterior, deverá estar revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

4.3.4. Os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) deverão anexar a Classificação Funcional atualizada (do mês da publicação desse edital) extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por intermédio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato e deverá estar assinada e autenticada pelo Sistema SEI ou assinada e carimbada (meio físico), pelo responsável pelo setor.

4.3.4.1. Os candidatos que tem vínculo laboral com outras instituições conforme item 1.1.2. deste Edital deverão anexar declaração original, do mês deste Edital, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do local onde trabalha, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pelo setor, com informações atualizadas referentes ao cargo ocupado, tipo de vínculo, função e a data de início das atividades nesse local.

4.3.5. Anexar 1 (uma) cópia da Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.3.6. Anexar 1 (uma) cópia de certificado de curso de língua inglesa emitido por escolas de idiomas, com no mínimo o nível básico ou instrumental, ou Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS emitido nos últimos 10 anos.

4.3.7. Anexar 1 (uma) cópia do Anteprojeto de Pesquisa, conforme especificado no item 6.2.2.1. deste Edital e seus subitens.

4.3.8. Preencher o Formulário de pontuação de produção técnica-científica, conforme o modelo constante no Anexo III, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> e anexar documentação comprobatória das produções declaradas.

4.3.9. Anexar 1 (uma) cópia de Declaração de Cópias Autênticas, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchida e assinada.

4.3.10. É obrigatória a indicação de um provável orientador no momento da inscrição. Os nomes dos orientadores podem ser consultados no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico

<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.4. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), conforme solicitado no formulário de inscrição e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.6. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.7. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.9. É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens.

4.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.11. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da ESCS/FEPECS.

4.12. Terão as inscrições homologadas pela Banca Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.3.1 O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

5.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital, será divulgado o número de inscrição do candidato.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma no item 10 deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório, se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 4.3 e subitens.

6.2.1.1. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.2.1.2. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico

<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

**6.2.2. Segunda etapa:** de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação da qualidade do anteprojeto, análise da viabilidade técnica pelo orientador proposto, compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador, e disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.

6.2.2.1. O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Possibilidade de desenvolvimento de produtos técnicos aplicáveis ao SUS, Cronograma e Referências Bibliográficas. O anteprojeto deve ser redigido em papel tamanho A4, formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa e o nome do provável orientador de acordo com o Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>. Limite máximo de 05 (cinco) páginas, excluindo a capa e as referências.

6.2.2.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.2.3. Excepcionalmente, caso o orientador proposto não realize a avaliação do anteprojeto dentro do prazo, o Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde avaliará esses anteprojetos.

6.2.2.4. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>: Qualidade do anteprojeto no que se refere: a introdução deve refletir o estado da arte do objeto da investigação; aos objetivos claros e concisos; à metodologia adequada, precisa e moderna para responder aos objetivos e às referências bibliográficas contextualizadas e atuais; viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa; compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador; e disponibilidade e capacidade técnica do orientador(a) para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.

6.2.2.5. O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6.2.2.6. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

**6.2.3. Terceira etapa:** de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora.

6.2.3.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.3.2. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>: capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; a metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto; O projeto de pesquisa demonstra a possibilidade de desenvolvimento de um produto técnico aplicável ao SUS; e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

6.2.3.3. O resultado preliminar da terceira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6.2.3.4. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da terceira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico

<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

**6.2.4. Quarta etapa:** de caráter classificatório, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de produção técnica-científica (Anexo III) apresentados pelo candidato.

6.2.4.1. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de títulos e produção técnica-científica obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.2.4.2. Cada documento será considerado uma única vez. Caso o documento atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

6.2.4.3. Documentos de natureza diversa das delimitadas no formulário de pontuação e produção técnica-científica (Anexo III) não serão objeto da prova de produção técnica-científica.

6.2.4.4. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de pontuação de produção técnica-científica (Anexo III).

6.2.4.5. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos (Anexo III).

6.2.4.6. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

6.2.4.7. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.2.4.8. Os comprovantes deverão estar anexados ao formulário de pontuação de títulos e produção técnica-científica (Anexo III) e organizados por item do formulário de pontuação de produção técnica-científica para o qual estão sendo apresentadas.

6.2.4.9. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de produção técnica-científica.

6.2.4.10. Para comprovar artigo publicado em periódicos nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem a publicação e cópia completa do artigo, bem como comprovação do extrato Qualis do periódico (segundo a Classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016), na Área de Avaliação de enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2.4.11. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de livro publicado nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro. Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas, que possua ISBN, publicado por editora privada ou pública, instituição de pesquisa, associação científica e/ou cultural ou órgão oficial.

6.2.4.12. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro publicado nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro, índice e primeira página do capítulo. Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas, que possua ISBN, publicado por editora privada ou pública, instituição de pesquisa, associação científica e/ou cultural ou órgão oficial.

6.2.4.13. O resultado preliminar da quarta etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6.2.4.14. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da quarta etapa, o resultado final dessa etapa será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.3. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo, conforme o item 6.

6.4. O candidato eliminado em uma das etapas do processo seletivo não participará da etapa seguinte.

6.5. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga escolhida para a linha de pesquisa e provável orientador escolhido e em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto pelo provável orientador e;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na quarta etapa, formulário de Pontuação de títulos e produção técnica-científica;

6.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade (ano, mês e dia).

6.7. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo serem convocados para a vaga do orientador para o qual o candidato concorreu e a classificação obtida.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das quatro etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção da ESCS/FEPECS, sendo composta por professores permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde;

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos apresentados pelos candidatos conforme item 4.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar os anteprojetos de pesquisa, conforme formulário de pontuação (Anexo VI);

8.2.3. Analisar e pontuar a produção técnica-científica, conforme Formulário de Pontuação (Anexo III);

8.2.4. Apresentar o resultado preliminar de todas as etapas;

8.2.5. Julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas etapas;

8.2.6. Apresentar o resultado final de todas as etapas.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

9.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Direção da ESCS/FEPECS juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens, serão convocados para efetuar matrícula.

9.2.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Extensão da ESCS para realizar matrícula, nas datas previstas no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação; histórico escolar do curso de Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4 atualizadas.

9.2.1.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.2.1.2. Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Extensão, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

9.2.2. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos listados no item 9.2.1 será considerado desistente do processo seletivo.

9.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.1 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

## 10. DO CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período
1	Período de inscrições.	Das 8h do dia 08/09/2020 até às 18h do dia 11/09/2020
2	Data provável para confirmação das inscrições.	15/09/2020
3	Data provável para interposição de Recursos contra a confirmação das inscrições.	16/09/2020 das 8h às 23 h
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrições.	18/09/2020
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar da primeira etapa – Homologação dos documentos.	22/09/2020
6	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa.	Das 8h do dia 23/09/2020 até às 18h do dia 24/09/2020
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa. Data provável para divulgação do resultado final da primeira etapa.	25/09/2020
8	Data provável para divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	28/09/2020
9	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa.	Das 8h do dia 29/09/2020 até às 18h do dia 30/09/2020
10	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa. Data provável para divulgação do resultado final da segunda etapa.	02/10/2020
11	Data provável para divulgação do resultado preliminar da terceira etapa.	05/10/2020
12	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da terceira etapa.	Das 8h do dia 06/10/2020 até às 18h do dia 07/10/2020
13	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da terceira etapa. Data provável para divulgação do resultado final da terceira etapa	13/10/2020
14	Data provável para divulgação do resultado preliminar da quarta etapa.	19/10/2020
15	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da quarta etapa.	Das 8h do dia 20/10/2020 até às 18h do dia 21/10/2020
16	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da quarta etapa.	26/10/2020

	Data provável para divulgação do resultado final da quarta etapa.	
17	Data provável para homologação do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados.	30/10/2020
18	Período provável para matrícula.	03, 04 e 05/11/2020
19	Data provável para início das aulas.	09/11/2020

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. As informações prestadas pelo candidato no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher e anexar os documentos de forma correta, completa e legível.

11.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

11.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

11.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da ESCS/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	VAGAS
Qualidade da Assistência na saúde da mulher	Adriano Bueno Tavares	1
	Alessandra da Rocha Arrais	1
Qualidade da Assistência na saúde do adulto	Adriana Haack de Arruda Dutra	1
	Alfredo Nicodemos da Cruz Santana	1
	Ana Lúcia Ribeiro Salomon	1
	Ana Patrícia de Paula	1
	Carmelia Matos Santiago dos Reis	1
	Levy Aniceto Santana	1
	Maria Rita Carvalho Garbi Novaes	1
	Renata Costa Fortes	1
	Vinicius Zacarias Maldaner da Silva	1

**Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de  
Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS, a fim de concluir o curso no prazo  
máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação total
1. Artigo Publicado em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (segundo a Classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016) nos Estratos da Área de Avaliação de enfermagem nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.	A1 ou A2: 25 (vinte e cinco) pontos; B1 ou B2: 15 (quinze) pontos; B3 ou B4: 10 (dez) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	50 (cinquenta) pontos	
2. Autoria e/ou co-autoria de Livro publicado nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.	10 (dez) pontos por livro.	30 (trinta) pontos	
3. Autoria e/ou co-autoria de capítulo de Livro publicado nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.	05 (cinco) pontos por capítulo do livro.	20 (vinte) pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) para efeito de “Processo de seleção para Candidato ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO PELO PROVÁVEL ORIENTADOR

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Qualidade do anteprojeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos claros e concisos; metodologia adequada, possibilidade de desenvolvimento processos ou produtos técnicos ou tecnológicos aplicáveis ao SUS e referências bibliográficas contextualizadas e atuais.	25,0
2. Viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa a ser implementado.	25,0
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador.	25,0
4. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador (a) para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.	25,0
TOTAL MÁXIMO	100,0

Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS - Edital nº 09 de 20 de agosto de 2020

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO PELA BANCA EXAMINADORA

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	20,0
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	20,0
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto.	20,0
4. O projeto de pesquisa demonstra a possibilidade de desenvolvimento de processos ou produtos técnicos ou tecnológicos aplicável ao SUS.	20,0
5. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	20,0
TOTAL MÁXIMO	100,0